

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA INVICTA CLEAN HOSPITALAR LTDA

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3277610 SPP-PA e inscrito no CPF nº 612.568.112-20, residente e domiciliado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa com sede estabelecida **INVICTA CLEAN HOSPITALAR LTDA**, *nome fantasia INVICTA CLEAN HOSPITALAR*, CNPJ nº **18.504.036/0001-78**, com sede na Travessa Castelo Branco, nº 2361, casa B, Bairro: Guamá, CEP: 66.063-420, Belém/PA, Telefones: 91 – 3229-2746 e 91 – 98180- 6204, e-mail: invictalicitacoes2023@gmail.com / invictadist@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sr. **NAGIB JORGE DAMOUS FILHO**, RG nº 6608181 PCII-PA, CPF nº 017.962.992-19, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico nº 071/2023, consoante o Processo GDOC Nº 1972/2025, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O Presente Termo Aditivo decorre do Contrato nº 015/2025, cujo objeto refere-se a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – Belém-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor original do Contrato nº 015/2025, conforme estipulado na Cláusula Quarta

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 117.871,88 (Cento e dezessete mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao acréscimo de 25% (Vinte por cento) ao valor global do Contrato, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	Absorvente Higiénico, tipo hospitalar, tamanho Grande, comprimento mínimo 40cm, largura mínima 10cm. Pacote com 20 unidades.	Pacote	986	R\$ 10,05	R\$ 9.909,30
53	Saco para cadáver confeccionado em polietileno de baixa densidade, alta qualidade e resistência, com abertura superior, inferior e em uma das laterais, em toda sua extensão e vedação através do zíper linear, contendo etiqueta para identificação do corpo (tamanho G). Constando externamente os dados exigidos na lei 8.078/90. Deverá conter dados de procedência, registro e data de fabricação e validade. Medidas aproximadas de 220x90cm.	Unidade	838	R\$ 13,60	R\$ 11.396,80
70	Luva cirúrgica, látex natural, 7,0, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT NBR ISO 11193 c/ abertura asséptica. A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação e a data de validade e registro da ANVISA.	PAR	7.888	R\$ 1,18	R\$ 9.307,84
72	Luva cirúrgica, látex natural, 7,5, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT NBR ISO 11193 c/ abertura asséptica. A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação e a data de validade e registro da ANVISA.	PAR	7.370	R\$ 1,18	R\$ 8.696,60
74	Luva cirúrgica, látex natural, 8,0, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação e a data de validade e registro da ANVISA.	PAR	7.911	R\$ 1,18	R\$ 9.334,98
76	Luva cirúrgica, látex natural, 8,5, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ NBR ISO 11193 abertura asséptica. A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação e a data de validade e registro da ANVISA.	PAR	6.693	R\$ 1,18	R\$ 7.897,74
	Máscara hospitalar em polipropileno constituída por fibras sintéticas hipoalergênicas aglomeradas, mantendo rigidez quando dobrável, com eficiência				Página 2 de 2

83	em filtragem bacteriana – eficiência mínima de filtragem 94% bfe> 99% (eficiência de filtragem bacteriológica pff2) aprovada pelo ministério do trabalho e emprego e registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	Unidade	58.278	R\$ 0,89	R\$ 51.867,42
88	Sapatilha descartável em polipropileno, modelo pantufa, de forma que permita a cobertura completa do calçado até o tornozelo, com elástico em toda a sua volta. Gramatura 40, tamanho único. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 50 pares.	Pacote	198	R\$ 11,90	R\$ 2.356,20
86	Máscara cirúrgica descartável em polipropileno, hipoalérgica, retangular, sanfonada, com clips nasais embutidos não perfurantes, com no mínimo 2 camadas, com tiras de amarração em poliéster. Caixa com 50 unidades. A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação e a data de validade e registro da ANVISA.	Caixa	1.450	R\$ 4,90	R\$ 7.105,00
Valor Global: reais					R\$ 117.871,88
VALOR POR EXTENSO: Cento e dezessete mil oitocentos e setenta e um mil reais e oitenta e oito centavos					

4.2. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 015/2025, cujo valor global era de R\$ **500.870,17** (quinhentos mil oitocentos e setenta reais e dezessete centavos) passará para o valor global de R\$ 618.742,05 (Seiscentos e dezoito mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2025**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169

Fonte de Recurso: 1500100200

Elemento da Despesa: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169

Fonte de Recurso: 1600010000

Elemento da Despesa: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/1169

Fonte de Recurso: 1600020000

Elemento da Despesa: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007/2311

Fonte de Recurso: 1500100200

Elemento da Despesa: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217

Fonte de Recurso: 1659020000

Elemento da Despesa: 33.91.30

5.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 O Presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 04 de junho de 2025.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NAGIB JORGE DAMOUS FILHO
INVICTA CLEAN HOSPITALAR LTDA